



## INDICAÇÃO Nº 128/83.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Câmara Municipal é uma instituição muito antiga, que herdamos dos colonizadores e que sómente em raríssimos períodos de exceção deixaram de funcionar, sendo, de vital importância para o regime representativo do Brasil. Pela sua própria conformação, a Câmara Municipal, de certa forma é mais representativa do que o Executivo Municipal, pois nela estão claramente representadas as diversas correntes de opinião que se agrupam nos partidos políticos e os interesses de diversos segmentos da população.

Em 05 de dezembro de 1977, através da Lei Municipal nº 47, em seu artigo 8º, foi criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja finalidade, entre outras, é a de propor diretrizes e normas de planejamento urbano do Município. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano, é formada por sete membros nomeados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, sendo considerados como membros natos, o Secretário Municipal de Planejamento e o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

A C.M.D.U., é complementada por um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Município, um representante da Associação dos Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos, e três representantes da Comunidade, um dos quais é escolhido por sua comprovada competência em matéria urbanística.

Alijada do quadro acima descrito, está a Câmara Municipal de Cabo Frio, que pela vontade soberana do Povo, manifestada através do voto democrático, representa todos os segmentos da população.

Entendendo que a Câmara Municipal de Cabo Frio, é ferida em sua função fiscalizadora, em não sendo representada na C. M. D. U., solicito ao Senhor Presidente, após ouvido o Soberano Plenário, seja Indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reformulação no Regimento Interno da C. M. D. U., que possibilite a inclusão de dois Vereadores de Partidos opostos em sua composição e conferindo assim ao Legislativo Municipal um direito que é devido a comunidade.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1983.

*Antonio Carlos Trindade*  
VEREADOR ANTONIO CARLOS TRINDADE

- a u t o r -